



EDITAL DE LEILÃO 02/2009

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS - torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de sucatas de veículos apreendidos/recolhidos no pátio da Agência de Trânsito de Rio Brillhante (MS), cujos lotes estão relacionados na cláusula 20 do presente edital e constantes da publicação do Diário Oficial nº 7.416, de 10 de março de 2009, página 16, com fundamento na Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos administrativos, Lei Federal 6.575, de 30 de setembro de 1978, que dispõe sobre o depósito e a venda de veículos apreendidos ou removidos a qualquer título pelas autoridades de trânsito, Lei Federal 8.722, de 27 de outubro de 1993, que torna obrigatória a baixa de veículos vendidos como sucata, Resolução CONTRAN nº 178, de 07 de julho de 2005, e pelas disposições deste Edital.

1. O leilão será realizado no dia 28 de abril de 2009, na Agência de Trânsito de Rio Brillhante, localizada à Rua Mohamed Alle nr.610, Centro, a partir das 8 horas.

2. Os lotes poderão ser examinados na Agência de Trânsito de Rio Brillhante onde se encontram recolhidos/apreendidos, nos dias 23, 24 e 27 de abril de 2009, no período das 8h às 13h, localizado à Rua Mohamed Alle nr.610, Centro.

2.1. Durante a realização do leilão, serão apresentadas fotos dos veículos referentes a cada lote, por meio de datashow.

3. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

4. O adquirente é responsável pela utilização e destino final das sucatas e responderá, civil e penalmente, pelo seu uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.

4.1. O arrematante deverá assinar Termo de Responsabilidade, pelo qual se comprometa a não fazer circular o veículo em hipótese alguma.

5. Os veículos serão entregues sem as placas e sem identificação de chassi ou monobloco.

5.1. As placas serão recolhidas e o local onde se encontra a numeração de identificação do chassi ou monobloco será retirado no dia 22 de abril de 2009.

5.2. Os motores dos veículos leiloados como sucata, poderão ter sua base, onde é gravado o seu identificador numérico, utilizado em outros veículos.

5.3. Os vidros dos veículos que apresentarem o código VIS impresso, não poderão ser reutilizados.

6. O estado e as condições dos lotes objeto do presente edital se pressupõem conhecidos e aceitos pelos licitantes na data da realização do leilão, não sendo aceitas reclamações posteriores.

7. Poderão participar do leilão pessoas físicas e jurídicas de qualquer natureza, sendo que no ato o participante que arrematar o lote deverá apresentar, obrigatoriamente, os originais dos seguintes documentos com suas respectivas fotocópias:

I. Pessoas Físicas: RG, CPF e Comprovante de Residência em nome do arrematante, com data máxima de 90 (noventa) dias anteriores ao leilão;



II. Pessoas Jurídicas: Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poderes bastantes.

7.1. É vedada a participação de servidores do Detran/MS.

8. Ao participante que ofertar o maior lance será vendido o lote correspondente, desde que satisfaça as condições estabelecidas nos itens seguintes.

8.1. Pagamento da comissão do leiloeiro correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, que deverá ser paga diretamente ao Leiloeiro Oficial.

8.2. Retirada da Guia de Recolhimento junto à Comissão de Leilão do DETRAN/MS impreterivelmente no dia 28 de abril de 2009, bem como, efetuar o pagamento de 100% (cem por cento) do valor da arrematação junto ao Banco do Brasil, no mesmo dia em que a guia for retirada.

8.3. É de responsabilidade do arrematante a retirada da guia de recolhimento para o pagamento do veículo arrematado no prazo acima descrito, bem como o seu pagamento, não sendo possível a realização desses atos em dias posteriores.

8.4. O arrematante que não realizar o pagamento devido nos dias acima citados será considerado inadimplente e submetido às sanções previstas no Item 10 do presente edital.

9. Os bens arrematados poderão ser retirados entre os dias 28, 29 e 30 de abril de 2009, no horário das 8h às 13h, no respectivo município, mediante apresentação dos documentos de quitação total, ficando, a partir do término desse prazo, sujeito ao pagamento de taxas diárias de permanência.

9.1 Nas cidades em que há credenciamento ou cadastramento de empresas para guinchamento de veículos será observado o cumprimento do § 7º do artigo 11 da Portaria Detran N° 71 de 27 de dezembro de 2007.

9.2. O arrematante que deixar de retirar o lote arrematado após o dia 29 de julho de 2009, será considerado desistente, perdendo o valor integral pago na arrematação, devendo retornar o lote ao acervo de veículos apreendidos para ser leiloados em outra oportunidade.

10. O arrematante que deixar de cumprir os dispositivos contidos neste edital será considerado inadimplente e submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do art.87 da Lei 8.666, devendo recolher multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais), além do impedimento de participar dos Leilões do DETRAN/MS pelo prazo de 01 (um) ano.

11. É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os lotes arrematados antes do pagamento e retirada do veículo das dependências do DETRAN/MS.

12. O Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS se reserva o direito de alterar o presente Edital de Leilão, no todo ou em parte, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie.

13. O valor arrecadado em cada lote, individualmente, será utilizado para a quitação dos débitos do veículo, depositando-se o restante, se houver em conta junto ao Banco do Brasil S.A., em nome do proprietário, na forma da Lei.

14. Os débitos referidos na cláusula 13 serão quitados, conforme ordem estabelecida pelo parágrafo 2º do artigo 5º da Lei 6.575 de 30 de setembro de 1978.



15. No caso de ser insuficiente o valor da arrematação para quitar os débitos existentes sobre o veículo, nos moldes referidos na cláusula 13, o remanescente que houver será encaminhado para cobrança judicial pela Procuradoria Jurídica do Detran-MS, em nome do proprietário anterior.

16. Os bens serão leiloados e entregues nas condições em que se encontram, devendo os interessados vistoriá-los antecipadamente.

17. O leiloeiro entregará ao licitante um recibo de arrematação.

18. O lance mínimo não poderá ser inferior ao valor da avaliação correspondente.

19. A simples oferta de lance implica aceitação tácita pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

20. Relação dos bens a serem leiloados:

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM RIO BRILHANTE/MS

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	RENAVAM	MOTOR	PROPRIETARIO	SITUAÇÃO	VALOR DO LOTE
1	HONDA/CG 125	1988/1988	VERMELHA	AIS1032	MS	9C2JC1801JR138690	522374107	CG125BRE1607470	EVERALDO SILVA LEITE	BAIXA DE SUCAT A	150,00
2	HONDA/125	1984/1984	AZUL	HRB5291	MS	CG125BR1400783	518757064	CG125BR1334335	CARLOS ALBERTO CORREIA GUIMARAES	BAIXA DE SUCAT A	150,00
3	HONDA/CG 125 TITANKS	2002/2002	VERDE	HSW2585	MS	9C2JC30102R210880	781911486	CG125E1108556	OLICE MUEHL TAVARES	BAIXA DE SUCAT A	200,00
	HONDA/CG 125 TITANKS	2002/2002	VERDE	HSW2585	MS	9C2JC30102R210880	781911486	CG125E1108556	OMNI SA CRED FIN E INVESTIMENTO	BAIXA DE SUCAT A	200,00
4	JTA/SUZUKI KATANA 125	1997/1997	AZUL	HRQ1113	MS	9CDNF41BJVM001530	677743734	CG125BR1071472	ELIANA CHAVES F DE ALMEIDA	BAIXA DE SUCAT A	120,00



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Departamento Estadual de Trânsito



5	HTA/ HON DA C100	1993/ 1993	VER MELH A	HQO6 760	MS	9CAH A0501 PRP00 694	61108 4716	C100 KSEP 0069 4	NADIR GONCALVE S	BAIXA DE SUCAT A	120,00
6	HON DA/X LR 125	2001/ 2002	AZUL	HRK3 490	MS	9C2JD 17102 R0030 38	77136 1769	JD17 E120 0303 8	MARCOS ROBERTO CARDOSO DE SOUZA	BAIXA DE SUCAT A	150,00
7	HON DA/C G 125 TITA N	1997/ 1998	AZUL	HRQ3 657	MS	9C2JC 250W VR03 1385	69002 7303	JC25 EW0 3138 5	ADRIANO DE SALES PEREIRA	BAIXA DE SUCAT A	180,00
8	SUND OWN/ MAX 125 SED	2006/ 2006	PRAT A	HSP74 31	MS	94J2X CCB6 6M00 7897	88333 5476	JCB6 0212 60	ODAIR ESMUDA VELOSO	BAIXA DE SUCAT A	120,00
	SUND OWN/ MAX 125 SED	2006/ 2006	PRAT A	HSP74 31	MS	94J2X CCB6 6M00 7897	88333 5476	JCB6 0212 60	BANCO PANAMERI CANO S/A	BAIXA DE SUCAT A	120,00
9	YAM AHA YBR 125K	2005/ 2005	PRET A	ANC9 776	PR	9C6K E0440 50124 544	86572 3052	E338 E120 766	TIAGO TEODORO LEAL	BAIXA DE SUCAT A	200,00
	YAM AHA YBR 125K	2005/ 2005	PRET A	ANC9 776	PR	9C6K E0440 50124 544	86572 3052	E338 E120 766	BV FINANCEIR A S A C F I	BAIXA DE SUCAT A	200,00
10	HON DA/C G 125 TODA Y	1991/ 1992	AZUL	ACN5 205	MS	9C2JC 1801 MR22 1396	60249 9194	JC18 E401 2022	JOSE LUCIANO HENRIQUE DA SILVA	BAIXA DE SUCAT A	150,00
11	HON DA/C G 125 TODA Y	1991/ 1991	AZUL	HQK2 218	MS	9C2JC 1801 MR56 6928	13258 5731	JC18 E213 4877	EDILSON HENRIQUE RODRIGUE S	BAIXA DE SUCAT A	150,00
14	HON DA/C BX 200 STRA DA	1999/ 1999	ROXA	HRT3 717	MS	9C2M C2700 XR01 7448	71783 8404	MC2 7EX0 1744 8	JAIME DE CARVALHO LOURENCO	BAIXA DE SUCAT A	180,00
	HON DA/C BX 200 STRA	1999/ 1999	ROXA	HRT3 717	MS	9C2M C2700 XR01 7448	71783 8404	MC2 7EX0 1744 8	ACAUA ADM DE CONS SC LTDA	BAIXA DE SUCAT A	180,00



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Departamento Estadual de Trânsito



	DA										
15	HONDA/C G 125 TITANKS	2000/ 2000	AZUL	HRT7 192	MS	9C2JC 3010Y R0400 93	73473 6169	JC30 E1Y0 4009 3	LEANDRO JUNIOR LIMA	BAIXA DE SUCATA	200,00
	HONDA/C G 125 TITANKS	2000/ 2000	AZUL	HRT7 192	MS	9C2JC 3010Y R0400 93	73473 6169	JC30 E1Y0 4009 3	BANCO BRADESCO SA	BAIXA DE SUCATA	200,00
16	HONDA/X LX 350R	1990/ 1990	BRANCA	HQ00 615	MS	9C2N D0401 LR309 187	42845 5239	ND04 E103 8492	JANESIO FEITOSA DE QUEIROZ	BAIXA DE SUCATA	200,00
17	JTA/S UZUKI KATANA 125	1997/ 1997	VERMELHA	HRQ1 912	MS	9CDN F41BJ VM00 3669	68847 2001	F406 5482 46	HELI CARLOS GATE MARQUES	BAIXA DE SUCATA	120,00
18	HONDA/C G 125 TITANKS	2002/ 2003	AZUL	HSW6 256	MS	9C2JC 30103 R1114 86	79205 0690	JC30 E131 1148 6	ANAIR DE SOUZA ACOSTA	BAIXA DE SUCATA	200,00
	HONDA/C G 125 TITANKS	2002/ 2003	AZUL	HSW6 256	MS	9C2JC 30103 R1114 86	79205 0690	JC30 E131 1148 6	ADM DE CONS NAC HONDA LTDA	BAIXA DE SUCATA	200,00
19	FORD /CORCEL II L	1979/ 1979	BRANCA	HQV3 442	MS	LB4K XK94 905	13170 4630	3664 67	JORGE DA PAIXAO VIEIRA	BAIXA DE SUCATA	150,00
20	VW/B RASILIA	1977/ 1977	PRETA	AAU5 773	MS	BA37 6129	51172 1862	BLOCO DE REPOSIÇÃO	ERCILIO DE SOUZA OLIVEIRA	BAIXA DE SUCATA	80,00
22	FIAT/ SPAZIO CL	1983/ 1983	BRANCA	HQX3 713	MS	9BD1 47A00 00731 597	38308 2439	127A 0116 7726 41	DANIEL PEREIRA	BAIXA DE SUCATA	80,00
23	VW/V ARIANT II	1978/ 1978	BEGE	HQV4 117	MS	BW00 5090	57375 1714	BLOCO DE REPOSIÇÃO	NOE PEREIRA EHLERS	BAIXA DE SUCATA	80,00
24	VW/F	1979/ 1979	VERMELHA	HQV0	MS	BJ942	55441	BJ14	AMADEU	BAIXA	60,00



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Departamento Estadual de Trânsito



	USCA 1300	1979	MELH A	055		030	5330	1287	DA SILVA OLIVEIRA	DE SUCAT A	
25	VW/F USCA 1300	1976/ 1976	MAR ROM	GUR3 337	MG	BJ285 573	24225 0912	BH81 2352	GELSON RODRIGUE S DE SOUZA	BAIXA DE SUCAT A	60,00
26	FORD /COR CEL II L	1978/ 1978	AZUL	BLJ04 02	MS	LB4K UL731 78	35397 4749	6499 67	LUIZ ROCHA DA SILVA	BAIXA DE SUCAT A	80,00
27	FORD /COR CEL II LDO	1981/ 1981	VERD E	CJZ85 62	MS	LB4M ZM49 065	37413 9334	S023 910	THIAGO JUNIOR DA SILVA PEREIRA	BAIXA DE SUCAT A	80,00
28	GM/S 10 DELU XE	1996/ 1996	PRET A	BXO3 738	SP	9BG1 24CR TTC9 37555	65606 5915	B22N Z310 4566 3P	MONICA WOHLMAN STETTER VOGT	BAIXA DE SUCAT A	800,00
	GM/S 10 DELU XE	1996/ 1996	PRET A	BXO3 738	SP	9BG1 24CR TTC9 37555	65606 5915	B22N Z310 4566 3P	FRANCISC O ANTONIO DE OLIVEIRA	BAIXA DE SUCAT A	800,00
	GM/S 10 DELU XE	1996/ 1996	PRET A	BXO3 738	SP	9BG1 24CR TTC9 37555	65606 5915	B22N Z310 4566 3P	BANCO ITAUCARD SA	BAIXA DE SUCAT A	800,00

Campo Grande, 02 de abril de 2009.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor Presidente DETRAN/MS

NELSON GONÇALVES LEMES
Presidente da Comissão de Leilão